



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Petrolina, 27 de abril de 2015.

Circular interna nº 01/2015

Da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-IFSERTÃO-PE)

Para: Servidores – IF SERTÃO-PE

Assunto: Aulas práticas envolvendo animais

Prezados (as),

A criação do conselho de Controle Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA-MCTI) trouxe consigo uma série de mudanças no que concerne ao uso de animais nas atividades de ensino e pesquisa no Brasil. Este conselho é o responsável pelo credenciamento das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs) e também pelo estabelecimento de normas na área de experimentação animal.

Com a instalação da nossa CEUA, todas as atividades relacionadas ao manuseio de animais necessitam de aprovação prévia pela referida comissão (atividades de ensino, pesquisa e extensão). Quanto ao **ensino**, segue abaixo a descrição daquelas práticas que necessitam de prévia submissão e avaliação pela CEUA:

1. Amochamento em crias;
2. Avaliação do escore de condição corporal (ECC);
3. Casqueamento;
4. Castração com burdizzo;
5. Coleta de fezes;
6. Cronologia dentária;
7. Identificação de animais (brincos, tatuagens...);
8. Inspeção de animais para entrada em parques de exposição;
9. Inseminação artificial;
10. Medidas morfométricas em animais;
11. Vermifugação e vacinação de rebanhos;
12. Vias de aplicação de medicamentos (IM, IV SC, oral).

Documentos necessários para submissão de protocolos de aula prática:

1. Plano de aula, conforme modelo em anexo;
2. Formulário unificado criado pelo CONCEA (em anexo);
3. Curriculum Lattes do professor responsável pela aula (formato PDF);
4. Termo de consentimento livre e esclarecido: o TCLE deve ser redigido de forma clara e conter todas as informações sobre a pesquisa e sobre seu responsável. O TCLE será obrigatório quando a aula prática for realizada em propriedade de terceiros (modelo em anexo).

A submissão do protocolo de aula prática acontecerá a cada semestre, exclusivamente via e-mail (ceua@ifsertao-pe.edu.br).

Em caso de visita técnica, onde não haverá a manipulação de animais, não há necessidade de apreciação pela CEUA.

Caros professores, pedimos a colaboração de todos, uma vez que o CONCEA atua como órgão fiscalizador sobre as atividades da CEUA e de tudo aquilo que acontece relacionado ao manuseio de animais dentro da instituição, sendo esta, em caso de transgressão, sujeita às penalidades administrativas (ex.: multa). Ver Lei Arouca – n° 11.794, de 8 de outubro de 2008.

Desde 2008, o país vive uma série de mudanças no que diz respeito ao uso de animais na pesquisa e ensino, mudanças estas que convergem para garantir o atendimento aos princípios básicos do *Bem – Estar Animal*.

Atenciosamente,



Comissão de Ética no uso de Animais/IF SERTÃO-PE